

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9hgzthwi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2024 Requerimento nº 100/2024 Protocolo nº 2241/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Alan Porto**, a fim de solicitar informações acerca da orientação relacionada à recomposição de aprendizagem e promoção da aprovação dos estudantes reprovados no ano de 2023.

JUSTIFICATIVA

Justifica o presente requerimento solicitar informações à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC - MT, acerca do orientativo relacionado à recomposição de aprendizagem e promoção da aprovação dos estudantes reprovados no ano de 2023.

Tal solicitação se baseia em uma matéria veiculada pela imprensa local, a qual relata denúncias feitas por professores e coordenadores de escolas estaduais de Mato Grosso sobre o que foi descrito como 'aprovação em massa' de estudantes, supostamente por determinação da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC - MT).

Conforme reportado na matéria, os profissionais da educação afirmam terem sido obrigados a acessar os sistemas escolares e alterar as reprovações de alunos que não cumpriram o mínimo de aulas no ano letivo de 2022. Alegam que tais determinações teriam partido diretamente das Diretorias Regionais de Educação (DRE) e ocorrido através de reuniões online, telefonemas ou encontros presenciais, sem o devido envio de comunicados oficiais ou ofícios. Afirma-se que os secretários e coordenadores das escolas foram coagidos a acessar o SIG-Educa – Sistema Integrado de Gestão Educacional e alterar as reprovações dos estudantes.

As denúncias relatam que a alteração das reprovações é feita sem critérios claros e que os profissionais que se recusam a alterar os registros são ameaçados. Não são fornecidos documentos oficiais que embasem tais determinações, o que gera preocupação quanto à legalidade e transparência do processo.

Diante do exposto, solicito que este Órgão Legislativo Estadual, por intermédio de seus representantes, realize as devidas diligências para obter esclarecimentos junto à SEDUC - MT sobre as seguintes questões:

1. Qual é o fundamento legal ou normativo para as supostas determinações de 'aprovação em massa' dos estudantes reprovados no ano de 2023?



2. A SEDUC - MT emitiu algum comunicado oficial ou documento normativo que estabeleça diretrizes para a recomposição de aprendizagem e promoção dos estudantes reprovados em 2023?
3. Como a SEDUC - MT justifica a exigência de alteração das reprovações por parte dos secretários e coordenadores das escolas, e qual é o procedimento oficial para tal?
4. Quais são os critérios utilizados para determinar quais estudantes devem ser aprovados, mesmo diante de situações de ausência significativa ou outros impedimentos durante o ano letivo de 2022?
5. Qual é a posição oficial da SEDUC - MT diante das denúncias de pressão e ameaças aos profissionais da educação que se recusam a alterar os registros de reprovação dos estudantes?

Requeiro, ainda, que todas as respostas e documentos relacionados a este requerimento sejam disponibilizados de forma pública e transparente, de acordo com os princípios da Administração Pública.

Desde já, agradeço a atenção e espero que este órgão legislativo atue no sentido de garantir a legalidade, transparência e qualidade da educação em nosso estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual